REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFICIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº =49.428=

RUBRICA

APARTAMENTO Nº. 1902, situado no 19º Pavimento Superior, do **"EDIFÍCIO LUIS XV"**, com frente para a Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta Cidade, Município e Comarca, com a área bruta de 127,5102381m2, sendo/ 84,025m2 de área privativa e 43,4852381m2 de área de uso comum, inclusive uma vaga de garagem, correspondendo a cada apartamento uma - fração ideal do terreno de 1,19047619%, contendo 01 sala de estar/refeições, 1 sacada, circulação, 2 dormitórios, 1 BWC social, 1 suíte, 1 cozinha, 1 área de serviço, 1 BWC de empregada e 1 despensa, con-- frontando:- a Leste, com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Marechal Floriano Peixoto; a Oeste, com a área de iluminação, apartamento de final 03, escadas e hall; ao Sul, com o recuo junto aos lotes 12 e 14;e, ao Norte, com o apartamento de final 01 escadas e hall cujo edifício encontra-se construído sobre o lote de terras nº11(onze), da Quadra nº10(dez), da Zona "A", desta Cidade, com as dimensões de 23,95 x 60,00 metros, ou sejam 1.437,00m2, confrontando:- ao - Norte, confronta com o lote nº10; ao Sul, confronta com o lote nº. - 12 e 14; a Leste, confronta com a Rua Marechal Floriano Peixoto; e,a Oeste, confronta com o lote nº04. Havido pela matrícula nº33.268, do Livro nº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 1995..-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA KHOURI LTDA., pessoa jurídica de direito/ privado, com sede em Londrina-Pr, inscrita no CGC. do MF. sob nº. -- 75.737.783/0001-90.-

R=01/ 49.428 :- VENDIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da Sra. **ANA CRISTINA MOMOLI DE ABREU**, brasileira, solteira, / maior, comerciante, CI. n$4.019.906-3-PR e CIC. nº608.679.309-34, / residente e domiciliada nestA cidade, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.156, Livro nº259-N, em data de 30 de / março de 1995, nas Notas do 1º Tabelionato desta Cidade, pelo valor de R$30.000,00(trinta mil reais), não havendo condições que onerem/ o imóvel. Talão do ITBI nº4946§95, sobre a avaliação de R$35.000,00 CND. do INsS sob nº402820. **Que o adquirente da presente, tem conhecimento da COnvenção de Condomínio, registrada sob nº10.495, Livro/ nº3-D, dêste Ofício.** D/VRC-3652. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 1995..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-(DOI).-.-.-.

R-02/49.428:- HIPOTECADO o imovel da presente, em hipoteca de primeira, unica e especial, em favor do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CGC/MF sob nº76.543.115/0001-94, por Escritura Publica Vinculada a Instrumento Particular de Confissão, Composição de Divida, Forma de Pagamento e Outras Avenças com Garantia Hipotecaria e Interveniência, lavrada às fls.151 do livro nº0262-N, em data de 22 de junho de 1995, nas notas do 1º Tabelião desta Cidade,/ pelo valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais); com encargos financeiros de 2,500% a.m.; para pagamento em 11(onze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 22.07.95 e a ultima em - 22.05.96. Demais condições constante da escritura. Comparece como - Interveniente Devedora: D' Crisna Comercio de Confecções Ltda ME, es

MATRÍCULA Nº =49.428=

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

tabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº75.224.436/0001-63 Interveniente Hipotecante: Ana Cristina Momoli de Abreu, ja qualificada. Interveniente Garantidores: Claudete Momoli de Abreu, brasileira, viuva, do comercio, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da C.I. nº263.332-PR e inscrita no CPF/MF sob nº013.683.549-04 e Ana Cristina Momoli de Abreu, ja qualificada. C-3652 VRC. O referido e verdade e dou fe. Foz do Iguaçu, 23 de junho de 1995.-.-.-.-ROS

AV=03/49.428:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Termo/ de Liberação de Garantias, assinado em data de 17/7/96, nesta Cidade, **fica CANCELADA a hipoteca constante do R-02 da presente, em virtude da quitação total do débito ali mencionado.** D/VRC-100. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 1997.-.-.-.-.-.-.-.

(ARQ.97/172)

R-04/ **49.428.** :- (Protocolo nº83.758 – Em 09/08/2001).
TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor do Sr. **GILMAR MOUSQUER DE OLIVEIRA,** brasileiro, técnico Obra II, portador da CI. nº1432292-SSP-PR e CPF. nº283.106.089-34, e sua esposa Sra.**RAIMUNDA DE FATIMA MARTINS DA CUNHA**, brasileira, Técnica Contabil, portador da CI. nº57235438-SSP-PR e CPF. nº461.713.719-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 27.10.87, residentes e domiciliados à Av. Brodosqui, 058, Casa, Vila A, nesta Cidade, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEM FINANCIAMENTO, com Utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, assinado entre as parte nesta Cidade, em data de 03 de agosto de 2001, pelo valor de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), dos quais pagos R$9.000,00 em moeda corrente nacional, e R$36.000,00 da CAIXA, por conta e ordem dos Compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS dos Compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Não havendo condições que onerem. Apresentada a GR-ITBI.com avaliação de R$45.000,00 e Certidão Negativa, expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que ficam arquivadas neste Ofício. **Dou conhecimento aos adquirentes da presente, da existência da Convenção de Condomínio, registrada sob nº10.495, Livro nº3-D, deste Ofício.** C-VRC-4312/R$323,40. O referido é verdade Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2001.-.-(Arq.2001/1105).-.-.-.-.-.-(DOI/Funrejus).-JT.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, **fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA,** por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 05/07/2011

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-05/49.428:- (Protocolo 117585 - em 05/07/2011)
TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ANTONIA ALMEIDA MARTINS SROUR**, brasileira, capaz, divorciada, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob n° 368.863.782-87 e Cédula de Identidade RG sob n° 6.036.632-2-SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 1157, Apto. 1902, Centro, nesta cidade, por Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 172 do livro n°625-N, em data de 14 de maio de 2007, nas Notas do 2° Tabelião desta cidade, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. **Comparece na qualidade de Transmitente, GILMAR MOUSQUER DE OLIVEIRA**, tecnico de obras, com inscrição no CPF/MF sob n° 283.106.089-34 e Cédula de Identidade RG sob n° 1.432.292-2-SSP-PR, casado em 27/10/1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **RAIMUNDA DE FÁTIMA MARTINS DA CUNHA**, artista plástica, com inscrição no CPF/MF sob n° 461.713.719-04 e Cédula de Identidade RG sob n° 5.723.543-8-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Brodoski, n° 58, Vila "A", nesta cidade. **Dou ciência ao adquirente da presente matrícula, que a Convenção de Condomínio, encontra-se registrada neste ofício sob n°10.495, do Livro n°3-D**. Apresentaram a GR/ITBI recolhida no valor de R$1.300,00, sobre a avaliação de R$ 65.000,00, a Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal e, a Guia de Funrejus, recolhida pelo Tabelião no valor de R$80,00, que ficam arquivados neste Ofício sob n° 2011/2593. Foi declarado que o imóvel da presente não tem débitos junto ao condomínio. Emitida a DOI pelo Tabelião. C-R$ 607,99/4.312 VRC + R$ 2,69 de Funarpen + R$ 1,41 de Prenotação + R$ 0,99 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2011.-.-.-.SMB/.

AV-06/49.428:- (Protocolo 117585 - em 05/07/2011).
Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob n° 2011/2593, **o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária sob n° 10.1.45.04.0456.074.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal n° 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5°. C-R$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2011.-.-.-.SMB/.

AV-07/49.428:- (Protocolo 117585 - em 05/07/2011).
Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob n° 2011/2593, **a via de circulação aonde se situa o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei n° 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176° § 1°, II, n°3 – b. C-R$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2011.-.-.-.SMB/.

AV-08/49.428:- (Protocolo 117585 - em 05/07/2011).
Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob n° 2011/2593, **a benfeitoria edificada sobre o imóvel desta matrícula tem a numeração predial 1.157.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei n°. 10.267, Art. 3°, de 28 de agosto de 2001. C-R$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2011.-.-.-.SMB/.

SEGUE

R-09/49.428:- (Protocolo 124248 - em 12/7/2012)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **PAULO FELIPE AIRES MILLER**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob n° 051.612.519-21 e Cédula de Identidade RG sob n° 6.382.077-6-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Jorge Sanways, n° 1685, apto. 11, Centro, nesta cidade, por Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às **fls. 010** do **livro n°0751-N**, em data de **10 de julho de 2012**, nas Notas do **1° Tabelião** desta cidade, pelo valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, não havendo condições que onerem o imóvel. **Comparece na qualidade de Transmitente, ANTONIA ALMEIDA MARTINS SROUR**, brasileira, capaz, divorciada, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob n° 368.863.782-87 e Cédula de Identidade RG sob n° 6.036.632-2-SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 1157, Ap 1902, Centro, nesta cidade. **Dou ciência ao adquirente da presente matrícula, que a Convenção de Condomínio, encontra-se registrada neste ofício sob n°10.495, do Livro n°3**. Apresentaram a **GR/ITBI** recolhida no valor de **R$3.800,00**, sobre a avaliação de **R$ 190.000,00**, a Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal e, a Guia de Funrejus, recolhida pelo Tabelião no valor de **R$ 380,00**, que ficam arquivados neste Ofício sob n° **2012/3020**. Foi declarado que o imóvel da presente não tem débitos junto ao condomínio. Emitida a DOI. C-R$ 608,00/4.312 VRC + R$ 2,69 de Funarpen + R$ 1,41 de Prenotação + R$ 2,97 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2012.-.-.-.DVA.

R-10/49.428:- (Protocolo 125153 - em 30/8/2012)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ANTONIA ALMEIDA MARTINS SROUR**, brasileira, divorciada, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob n° 368.863.782-87 e Cédula de Identidade RG sob n° 6.036.632-2-SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 1157, Ap 1902, Centro, nesta cidade, por Escritura Pública de **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**, lavrada às **fls. 084** do **livro n°0759-N**, em data de **28 de agosto de 2012**, nas Notas do **1° Tabelião** desta cidade, pelo valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, nas condições constantes da cláusula. **Comparece na qualidade de Transmitente, PAULO FELIPE AIRES MILLER**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob n° 051.612.519-21 e Cédula de Identidade RG sob n° 6.382.077-6-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Jorge Sanways, n° 1685, apto. 11, Centro, nesta cidade. **Dou ciência ao adquirente da presente matrícula, que a Convenção de Condomínio, encontra-se registrada neste ofício sob n°10.495, do Livro n°3**. Apresentaram a **GR/ITBI** recolhida no valor de **R$3.800,00**, sobre a avaliação de **R$ 190.000,00**, a Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal e, a Guia de Funrejus, recolhida pelo Tabelião no valor de **R$ 380,00**, que ficam arquivados neste Ofício sob n° **2012/3731**. Foi declarado que o imóvel da presente não tem débitos junto ao condomínio. Emitida a DOI. C-R$ 608,00/4.312 VRC + R$ 2,69 de Funarpen + R$ 1,41 de Prenotação + R$ 2,97 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2012.-.-.-.DVA.

AV-11/49.428:- (Protocolo 125153 - em 30/8/2012)

Certifico e dou fé, que de conformidade com a **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**, lavrada às fls. 084 do livro n°0759-N,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

em data de 28/08/2012, nas notas do 1° Tabelião desta Cidade, devidamente registrada sob o n° **R-10** da presente matricula, pelo valor de R$ 190.000,00, nas condições de pagamentos seguintes: 30 (trinta) parcelas, sendo que da 1ª parcela a 29ª parcela cada uma no valor fixo de R$ 6.333,33 (seis mil e trezentos e trinta e três reias e trinta três centavos), e a 30ª e última parcela no valor de R$ 6.333,43 (seis mil trezento e trinta e três reias e quarenta e três centavos), com vencimento da primeira parcela para o dia 01/09/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, cujas parcelas estão representadas por 30 (trinta) Notas Promissórias de Valores e Vencimentos respectivos. **Servirá de quitação para a referida condição resolutiva, uma das seguintes formas: a) Simples apresentação das Notas Promissórias sem mais nenhuma formalidade; b) Recibo de quitação total firmado pelos Outorgantes Vendedores ou por seu representante legal**. Demais condições, constantes da Escritura. C-R$ 304,00/2.156 VRC + R$ 2,69 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2012.-.-.-.DVA.

AV-12/49.428:- (Protocolo 128297 - em 05/03/2013) - **BAIXA DE CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Certifico e dou fé, que de conformidade Requerimento e as Notas Promissórias devidamente quitadas, que ficam arquivadas neste Ofício sob n°2013/0869, **FICA CANCELADA A CLÁUSULA RESOLUTIVA CONSTANTE DA AV-11 DA PRESENTE MATRÍCULA, no valor de R$190.000,00**. C-R$304,00/2.156 VRC + R$2,69 de Funarpen. Isento de Funrejus de acordo com a I. N. do Tribunal de Justiça deste Estado n°01/99 de 02/06/1999 – item 12. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de março de 2013.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.EA/

R-13/49.428:- (Protocolo 150445 - em 14/10/2016) - **COMPRA E VENDA - VENDIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **PAULO AUGUSTO DORNELLES VARELLA**, brasileiro, separado judicialmente, médico, com inscrição no CPF/MF sob n° 195.130.110-20 e Documento de Identificação sob n° 3.557.973-7-SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Edmundo de Barros, n° 70, Apartamento.401, Centro, nesta cidade, conforme Contrato por **Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Compra e Venda e Constituição de Alienação Fiduciária e outras Avenças – contrato N° 000809339-3**, assinado entre as partes em São Paulo-SP, em data de **28 de setembro de 2016**, pelo valor de **R$ 350.000,00**, integralizado da seguinte forma:- Recursos já pagos – **R$ 70.000,00**; Financiamento concedido pela Credora – **R$ 280.000,00**. Demais condições constantes do contrato. **Transmitente(s): ANTONIA ALMEIDA MARTINS SROUR**, brasileira, divorciada, consultora, com inscrição no CPF/MF sob n° 368.863.782-87 e Documento de Identificação sob n° 6.036.632-2-SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1157, Ap 1902, Centro, nesta cidade. Foram apresentadas: Certidões de feitos ajuizados, expedida pelo Cartório do Distribuidor Público Estadual, Federal e do Trabalho, todas em nome do vendedor. Foi declarado que o imóvel não tem debitos junto ao condomínio. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício: **D.A.M. n° 24100700001220339-9 - ITBI n° 90983**, recolhida em data de **11/10/2016**, no valor de **R$ 7.000,00**, sobre a avaliação de **R$ 350.000,00**, Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal e a Guia de Funrejus n° 24000000001993946-2, recolhida em 17/10/2016 no valor de R$ 700,00. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) n° 0238 .c92e .8709 .b579 .fa6e .a6b2

SEGUE

.c21a .8e95 .3d99 .a788//178f .6546 .e27a .4b5f .a03b .edc3 .273f .32ae .bb25 .a6f3, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. C-R$ 784,79/4.312 VRC + R$ 4,40 de Funarpen + R$ 1,82 de Prenotação + R$ 1,28 de Arquivamento. (Arq. nº **2016/150445**). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2016.- Emitida a DOI.-.-.-.DVA

R-14/49.428:- (Protocolo 150445 - em 14/10/2016) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor da **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, instituição financeira, com sede no Cidade de Deus, nº s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, conforme Contrato por **Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Compra e Venda e Constituição de Alienação Fiduciária e outras Avenças – contrato Nº 000809339-3**, assinado entre as partes em São Paulo-SP, em data de **28 de setembro de 2016, pelo valor do Financiamento** - R$ 280.000,00; **da Garantia Fiduciária** – R$ 373.000,00; **Prazo em meses: de amortização** - 153; **Taxa anual de juros Nominal e efetiva (%)**: 10,21 a.a e 10,70 a.a; **encargo inicial total** - R$ 4.986,85; **Vencimento do primeiro encargo mensal** – 25/11/2016. Fica estabelecido o prazo de 30 dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Demais condições constantes do Contrato. C-R$ 392,40/2.156 VRC. (Arq. nº**2016/150445**). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2016.-.-.-.DVA

AV-15/49.428:- (Protocolo 184189 - em 18/02/2022) - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Certifico e dou fé que, fica **TRANSFERIDO O IMÓVEL DA PRESENTE POR CONSOLIDAÇÃO** em sua totalidade, em favor de **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, instituição financeira, com sede na Avenida Cidade de Deus, 4° andar, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, conforme Requerimento feito nesta Cidade, em data de 11/02/2022, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.514, datada de 20/11/97, Art. 26, § 7º e o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, artigo 631, e demais documentos, arquivados neste Ofício, pelo valor de R$ 380.000,00. De conformidade com o Art. 27 da lei 9.514, uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data **do registro** promoverá público leilão para a alienação do imóvel. Não havendo condições que onerem. Foi apresentada a **D.A.M. nº 1612520007666922-0 - ITBI nº 142691**, recolhida em data de **09/02/2022**, no valor de **R$ 7.600,00**, sobre a avaliação de R$ 380.00,00, e a Certidão **Negativa** de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº PAULO AUGUSTO DORNELLES VARELLA, HASH: c771ba59e1602b7562933ba4a750782f3083aa16, Resultado: Negativo; BANCO BRADESCO S.A, HASH: a83fe42c80463b83c946783ab16303c6554dc17c, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo Funarpen: F474V.ZoqPN.OXea2-8XdzY.4zfcy. Custas-R$ 530,38/2.156 VRC + FADEP= R$ 26,52. (Arq. nº**2022/184189**) Guia de Funrejus nº 14000000007825572-0, recolhida em 24/02/2022 no valor de R$ 760,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2022.- Emitida a DOI.-.-.-.SMB/.

CONTINUAÇÃO

F U N A R P E N

SELO DIGITAL
F474J.ZpqPN.GXAmA-HXKTA.VZhcK
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **25/02/2022**

AGENTE DELEGADO	ESCREVENTES
☐Dr. Ataliba Ayres de Aguirra	☐José Texeira ☐Marcos Luiz Galeazzi ☐Eduardo Vieira de Aguirra ☐Daniela Vieira de Aguirra ☐Sandro Marcos Alves Brusnicki

«NÚMERO»